Exmo. Senhor
Claudemir Zanco
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

INDICAÇÃO Nº 411/2022

Indica ao Executivo Municipal a necessidade de criação do Fundo de Subsídio ao Transporte Público Coletivo Urbano Regular de Passageiros.

O vereador infra-assinado, **Marcos Diedrich Junior - União Brasil,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, indica ao **Executivo Municipal** a necessidade de criação do Fundo de Subsídio ao Transporte Público Coletivo Urbano Regular de Passageiros.

A indicação justifica-se tendo em vista que a Lei nº 3.598 de 26 de maio de 2011, a qual institui a Lei Geral do Transporte Público do Município de Pato Branco, estabelece normas gerais e específicas, prevendo em seu Art. 58 Parágrafo único que "Os valores auferidos com a locação serão destinados ao Fundo de Subsídio ao Transporte Público Coletivo Urbano Regular de Passageiros, a ser instituído em Lei própria em até 120 (cento e vinte) dias após a publicação desta Lei."

Ocorre que, o caput do art. 58 autoriza o Município a promover a locação de espaços para publicidade nos pontos ou terminais de embarque e desembarque, e que os valores correspondentes seriam destinados ao Fundo, o qual ainda não existe.

A intenção desse proponente é que seja possibilitado aos interessados esses espaços de propagandas, e que os valores sejam destinados ao subsídio das gratuidades e descontos, beneficiando os usuários do transporte público coletivo.

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, 16 de setembro de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARCOS DIEDRICH JUNIOR
Data: 19/09/2022 12:36:39-0300
Verifique em https://verificador.iti.br